

PORTARIA Nº 0438/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 3401/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de substituição dos substitutos naturais das atribuições funcionais dos Membros da Defensoria Pública no Núcleo de Tangará da Serra/MT, conforme tabela abaixo:

Núcleo de Tangará da Serra/MT

Defensoria	Substituto Ordinário Substituto Extraordinário	
1ª Defensoria	2ª Defensoria	5ª Defensoria
2ª Defensoria	3ª Defensoria	4ª Defensoria
3ª Defensoria	4ª Defensoria	7ª Defensoria
4ª Defensoria	7ª Defensoria	6ª Defensoria
5ª Defensoria	6ª Defensoria	3ª Defensoria
6ª Defensoria	1ª Defensoria	2ª Defensoria
7ª Defensoria	5ª Defensoria	1ª Defensoria

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8209f9af

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar